LEI MUNICIPAL N° 2816.09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente(713).R$ 325.000,00
SUB TOTAL .....R$ 325.000,00
T O T A L .....R$ 325.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) O Superávit Financeiro - Recurso FNAS/SIGTV Investimentos GND4-Portaria 886.....R$ 310.000,00
SUB TOTAL .....R$ 310.000,00
b) Excesso de Arrecadação 2024 deste Recurso.....R$ 15.000,00
SUB TOTAL.....R$ 15.000,00
T O T A L .....R$ 325.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento